PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº/215 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOS AMAZÔNIA."

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

seguinte Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

Amazônia.

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação SOS

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

JORGE VIANA
PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente exp. d'anti foi por mim recebido, está protocologo ha lare m.º O 4

esta (100001001 h) 1.470 m.

Secretaria da Cos OPA OJ

Ch. Serviços Gerala

em Exercício